

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 254/2024-GEComp/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5.086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2024.01637.01412.0.002791-SEMSA, que trata da aquisição do item "Serviços de organização de eventos esportivos (ID-517607)", previsto na Ata de Registro de Preços nº 0006/2024 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, para realização da III corrida "Manaus em movimento: Promovendo Saúde", da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus.

## RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo identificados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais, referentes ao recebimento do material mencionado no preâmbulo desta Portaria.

NOME	MATRÍCULA
ELIZANGELA MACHADO DE MACÉDO	112.630-0A
CARLA MARIA BARBOSA OLIVEIRA DE AZEVEDO	111.348-8A
DANIEL MAGALHÃES DE OLIVEIRA	111.297-0A

II – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da emissão da Nota de Empenho.

III – ESTABELECEER que serão necessárias as assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 8 de abril de 2024.

  
NAGIB SALEM JOSÉ NETO  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

## PORTARIA Nº 255/2024-GERET/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 706/2023-GERET/SEMSA, de 10 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5704, de 10 de novembro de 2023, que aprova a escala de férias do exercício 2024, dos servidores admitidos sob a égide dos Regimes Jurídicos Estatutário, de Direito Administrativo e dos ocupantes de Cargos de Provedimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

## RESOLVE:

ALTERAR a programação de férias do exercício de 2024, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal desta SEMSA.

MATRÍCULA	NOME	MÊS PUBLICADO	NOVO MÊS PARA PAGAMENTO
062.160-9D	GICELDA PEREIRA DE SOUZA	DEZEMBRO	ABRIL
092.729-5D	JANILIA ANDRADE DA SILVA		
124.904-5A	FRANCIANE ALVES GOMES	JULHO	MAIO

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 9 de abril de 2024.

  
NAGIB SALEM JOSÉ NETO  
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE convoca os candidatos do Chamamento Público que obtiveram êxito nas avaliações do Módulo de Acolhimento e Avaliação – MAAV, referente à 5ª chamada do Edital nº 5 – Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Primária à Saúde, de 19 de maio de 2023, visando ao provimento de médicos bolsistas do PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, 28º Ciclo.

Os candidatos aprovados devem acessar o site [pssemsa.manaus.am.gov.br](http://pssemsa.manaus.am.gov.br) para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo Único, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a devida finalização do cadastro e inclusão dos documentos solicitados no site, os candidatos devem comparecer, a partir de 8/4/2024 a 12/4/2024, em dias úteis, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695 – Adrianópolis, das 8h às 12h, horário local, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

Importante: A entrega dos documentos deverá ser presencialmente pelo médico, não sendo admitida a entrega por procurador ou representante.

Manaus, 8 de abril de 2024.

  
SHÁDIA HUSSAM HAUACHE FRAXE  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO ÚNICO

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF	2 - LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE
Documentos exigidos no Edital SAPS/MS nº 5, de 19 de maio de 2023, subitens 2.2 e 7.2 para efetuar a homologação da adesão do profissional no SGP:	
1. Termo de Adesão e Compromisso devidamente assinado, em 2 (duas) vias;	
2. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina expedido por instituição de educação superior estrangeira;	
3. Registro Profissional ou Habilitação, em situação regular, para o exercício da Medicina no país de sua formação;	
4. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça do local em que reside ou residiu nos últimos 6 (seis) meses, seja no território brasileiro ou fora dele;	
5. Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral (certidão de quitação emitida pelo site: <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a> ), ressalvado o estrangeiro;	
6. Certificado de Reservista ou Carta Patente para candidatos do sexo masculino, ressalvado o estrangeiro e o brasileiro desobrigado do serviço militar nos termos legais.	
Documentos exigidos para recebimento dos auxílios alimentação e, se aplicável, moradia, sob responsabilidade deste Município (contrapartidas municipais):	
7. Carteira de Identidade Civil se brasileiro, ou Registro Nacional Migratório – RNM caso estrangeiro;	
8. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;	
9. Inscrição no PIS ou PASEP;	
10. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura ou Declaração de Residência (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria);	
11. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS. Caso ainda não possua a conta bancária, poderá deixar o cadastro em andamento no referido site e se dirigir à sede desta SEMSA para orientações cabíveis;	
12. 1 foto para documento (3x4);	
13. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021;	
14. Declaração negativa de vínculo de serviço com carga horária incompatível com as exigências do Projeto Mais Médicos para o Brasil (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria).	